



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL Nº 01/2016

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, da Universidade Federal do Espírito Santo CEUNES/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida os interessados a participarem do processo seletivo nos termos aqui estabelecidos.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio obrigatório não remunerado para os estudantes da Faculdade Vale do Cricaré, em obediência ao convênio nº 1014/2015, a ser realizado nas dependências do CEUNES/UFES, no Bairro Litorâneo.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O cadastro de reserva do presente Edital será usado para o preenchimento de vagas de estágio ofertadas pelo CEUNES/UFES, conforme demanda.
- 2.2 Do total das vagas de estágio pelo CEUNES/UFES, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, da Lei 11.788/2008.
- 2.3 Os estudantes com deficiência deverão entregar, no dia da realização da primeira etapa, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses.
- 2.4 Os estudantes com deficiência deverão apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.
- 2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.6 O Anexo I do presente Edital apresenta um cronograma com todas as datas importantes deste processo seletivo.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14 E 15 de Março 2016, até às 14h00 (horário de Brasília), no sítio do CEUNES/UFES na internet (www.ceunes.ufes.br). Ao término da inscrição, o (a) estudante receberá *e-mail* de confirmação de inscrição.
- 3.2 A relação de inscritos será publicada no dia 16 de Março de 2015, a partir de 09h00.
- 3.3 Caso haja problema de natureza técnica no ato da inscrição ou caso o nome do (a) estudante não conste da relação de inscritos (item 3.2), o (a) estudante deverá entrar imediatamente em contato com a Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade – SERI do CEUNES/UFES, através dos telefones 27 3312.1763; 27 3312.1709; 27 3312.1799; 27 3312.1766 ou através do *e-mail* seri.ceunes@institucional.ufes.br para qualquer questão.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa.
- 3.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato (a) autoriza que todo contato com ele (a) seja feito via *e-mail* ou telefone.

4 DOS CURSOS

- 4.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio obrigatório não remunerado de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame.
- 4.2 Serão aceitas inscrições dos(as) estudantes dos cursos elencados na tabela a seguir (Tabela 1), considerando que o período mínimo de estágio será de 01 (um) semestre letivo, na forma do inciso VIII, art. 22, da Orientação Normativa 4 – MPOG, de 04 de Julho de 2014.

Tabela 1: Listagem de Vagas Ofertadas

| Cursos | Vagas | Local do Estágio | Requisitos |
|---|-------|--|---|
| Comunicação Social – Publicidade e propaganda | 01 | Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade | Está cursando entre o 4º e o 8º período do curso de Comunicação Social – Publicidade e propaganda |
| Direito | 02 | Coordenação de Recursos Materiais | Está cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Direito |



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

| | | | |
|---------------|----|--|---|
| Administração | 05 | 02 Secretaria Única de Pós Graduação 03 Secretaria Única de Graduação | Está cursando entre o 4º e o 8º período do curso de Administração |
|---------------|----|--|---|

5 DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será constituído de etapa única, a saber:
- Entrevista de caráter eliminatório e classificatório feita por comissão avaliadora, constituída pelo CEUNES/UFES.
- 5.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da nota final de avaliação, de acordo com a “Ficha de Avaliação do Candidato”, conforme Anexo II do presente Edital.
- 5.3 A etapa de que trata o item 5, alínea a (Entrevista), será aplicada no dia 21 de março de 2016, no Prédio da Administração – sala das Sessões do Conselho Departamental, nos horários abaixo discriminados:
- Curso de Administração, de 08h00 às 12h00;
 - Curso de Direito, de 08h00 às 12h00;
 - Curso de Publicidade e Propaganda, de 08h00 às 12h00.
- 5.4 Recomenda-se ao (à) estudante que chegue com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início da entrevista.
- 5.5 Para realização da entrevista, o (a) estudante deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identidade com foto e declaração original da Instituição que comprove seu coeficiente de rendimento.
- 5.6 A entrevista será realizada sem consulta a qualquer material.
- 5.7 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento implicará na eliminação automática do (a) estudante do processo seletivo.
- 5.8 Caso haja empate entre os (as) estudantes, terá prioridade o (a) estudante que (na seguinte ordem):



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

- a) Participe do Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, de acordo com a Orientação Normativa 4/2014, art. 18;
 - b) Apresente maior coeficiente de rendimento;
 - c) For mais idoso (a).
- 5.9 A comissão avaliadora de que trata o item 5.1, alínea a, deste Edital, será composta por:
- a) 01 (um) Psicólogo;
 - b) 01 (um) Supervisor de Campo do estágio da vaga pleiteada pelo candidato;
 - c) 01 (um) Servidor do CEUNES/UFES, indicado pelo responsável do setor de destino da vaga de estágio.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio do CEUNES/UFES, na internet, no dia 22 de Março de 2016.
- 6.2 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo também serão comunicados (as) por *e-mail* ou telefone do resultado deste Edital.
- 6.3 O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo CEUNES/UFES, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

7 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Relações Institucionais e Diálogo com a Comunidade do CEUNES/UFES (prédio da Administração Central) em até 24 horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo, seguindo as orientações abaixo:
 - a) Fazer constar no recurso o nome completo, CPF, RG, telefone, email, endereço e curso do (da) estudante que interpõe recurso;
 - b) Exposição dos fundamentos da insatisfação por meio de argumentação lógica e consistente;



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

- c) O resultado do recurso será publicado no sítio do CEUNES/UFES, na internet (www.ceunes.ufes.br), a partir de 14h00, do dia 24 de Março de 2016.

8 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 O (A) estudante convocado (a) deverá apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Declaração da Instituição que comprove sua matrícula;
 - e) Histórico e
 - f) 01 (uma) Foto 3x4 atual.
- 8.2 O (A) estudante convocado (a) para assumir as funções de estagiário (a) que declarou no ato da inscrição possuir vínculo com o PROUNI ou FIES, deverá apresentar declaração da Instituição, assinada e carimbada, comprovando tal vínculo.
- 8.3 Serão considerados para a convocação os dados informados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) estudante mantê-los atualizados.
- 8.4 O contato com o (a) estudante será todo feito via *e-mail* ou telefone.
- 8.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários das atividades acadêmicas, o (a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.
- 8.6 Serão considerados como horário de atividades acadêmicas os que constarem da ficha de inscrição do processo seletivo.
- 8.7 O (A) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído (a) da lista de classificação.
- 8.8 Não será fornecido ao (à) estudante nenhum comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a lista de classificação divulgada no sítio do CEUNES/UFES na internet, a qual permanecerá disponível para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 9.1 O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do CEUNES/UFES.
- 9.2 A aprovação na entrevista do processo seletivo gera ao (à) estudante apenas a expectativa de ser convocado (a) para preencher vaga de estágio, uma vez que destina-se à formação de cadastro reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do CEUNES/UFES no dia de 28 de Março de 2016.
- 10.2 Os candidatos receberão comunicados sobre o resultado deste Edital por *e-mail* ou telefone.
- 10.3 O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelo CEUNES/UFES, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do CEUNES/UFES.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A jornada de atividade em estágio será de até 04 (quatro) horas diárias e (vinte) horas semanais.
- 12.2 A duração do estágio será de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogada por igual período, exceto quando se tratar de estagiário (a) com deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão até o término de seu curso na instituição de ensino em que esteja matriculado (a), de acordo com Orientação Normativa 4/2014, art. 17.
- 12.3 O (A) estagiário (a) não fará jus a remuneração e nem a benefícios tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio transporte, entre outros.



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

- 12.4 Não poderá participar de processo seletivo no CEUNES/UFES o (a) estudante ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos da administração pública direta ou indireta ou qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; do Poderes militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal que tenham como sistema pagador de sua remuneração o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.
- 12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do (a) estudante com a UFES.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEUNES/UFES.
- 12.7 Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, além do sítio www.ceunes.ufes.br, na internet, o (a) estudante poderá ligar para o CEUNES/UFES, através dos telefones 27 3312.1709 e 27 3312.1763 ou do e-mail seri.ceunes@institucional.ufes.br.

São Mateus, 04 de Março de 2016.

RONEY PIGNATON DA SILVA

Diretor do Ceunes/Ufes



Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|--|
| Inscrições | 14 e 15 de Março de 2016, até às 14h00 |
| Relação de Inscritos | 16 de Março de 2016 |
| Seleção | 21 de Março de 2016 (conforme item 5.1) |
| Resultado | 22 de Março de 2016 |
| Recurso | Até 24 horas após a divulgação do resultado. |
| Resultado do Recurso | Após às 14h00 do dia 24 de Março de 2016 |
| Resultado Final | Após às 14h00 do dia 28 de Março de 2016 |





Campus São Mateus

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA OS ESTUDANTES DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ, EM OBEDIÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1014/2015, NA UFES - CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

| Critério | Pontuação | Natureza |
|--|------------------|-----------------|
| Conhecimentos específicos | 50 | Classificatória |
| Desenvoltura | 20 | Classificatória |
| Pontualidade | | Eliminatória |
| Experiência | 20 | Classificatória |
| Disponibilidade de horário / Adequação às necessidades do (s) setor (es) | | Eliminatória |
| Atenção/ Concentração | 10 | Classificatório |

